

Outrossim, referente a H. A. S. Braga e Cia, sua inaptidão ocorreu devido a empresa não encaminhar sua documentação pertinente ao Credenciamento em comento, para o e-mail determinado no item 4.1, exclusivamente para este fim.

Entretanto, cito, ainda, que a análise documental e seu resultado proferido pela comissão do Credenciamento é produzida de forma taxativa em acato ao edital, desta forma não produzindo juízo de balizeação.

Dito, passaremos a tecer as fundamentações as quais se amoldam ao caso.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, ao realizar uma análise acurada dos autos, compreendo que os objetivos do credenciamento é facilitar a contratação de serviços de forma ágil e eficiente, gerando um cadastro de fornecedores qualificado para atender as demandas da administração pública, permitindo a flexibilização na contratação de diversos prestadores de serviços concomitante, conforme art. 6º, XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Neste tear, Corroborando ao narrado, trazemos à baila o caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I – A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; (grifo nosso).

Aliado a este dispositivo, temos o Caput do art. 37 da carta magna, o qual enumera os princípios norteadores e basilares da administração pública, quais sejam:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. (grifo nosso).

Com base em todos os documentos instrutórios associados ao caso, podemos afiançar peso obrigacional.

## III - DA CONCLUSÃO

Ex expositis, DECIDO, declarar em amparo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, as empresa LA LABORATÓRIOS CLINICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, APTAS ao Credenciamento nº 60/2025

Por derradeiro, encaminho os autos para Assessoria Jurídica - AJUR, para providencias necessárias ao cumprimento da presente Decisão.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 18858/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.359011/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ORGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90031/2024 - SRP. Valor: R\$ 6.498,90 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADO: ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 18858/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.359048/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ORGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90031/2024 - SRP. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADO: F N DE ALMEIDA EPP.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 19307/2025 – SMO (DESMEMBRAMENTO).

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.360892/2025).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ORGÃO PARTICIPANTE)

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90032/2025 - SRP. Valor: R\$ 6.817,00 (seis mil oitocentos e dezessete reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0039 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADO: H F ANDRADE GIRAO LTDA.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 030/2025-GAB/SMPOFTI**

O Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, o servidor abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o registro eletrônico de frequência.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
953095	CLOVIS PEREIRA IANNUZZI	CF-02-SUPERINTENDENTE

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 22 de julho de 2025.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto**  
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso das suas atribuições legais, torna público a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas para o sorteio de autorização para utilização de espaços para exploração de comércio temporário durante a realização do evento **AGROBV 2025**, regido pelo Edital de Chamamento Público Nº 05/2025, publicado no DOM Nº 6387 de 14 de Julho de 2025, retificado por meio do DOM Nº 6393 de 22 de julho de 2025, as folhas de 11 a 20.

ALIMENTOS E BEBIDAS		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	60.336.669 FABIO GIARELTTA	60.336.669/0001-80
2	ALCILENE BERNARDO SOUSA	268.***-25
3	ANGRA SOARES ALVES FERREIRA	790.***-72
4	ANTONIO CARNEIRO FERREIRA	818.***-04
5	BRENDA VITÓRIA SILVA DE SOUZA	052.***-08
6	BRENO VICTOR REIS SILVA	040.***-39
7	BRUNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	034.***-00
8	CARLOS ENRIQUE TORRES NUNES	712.***-36
9	DANIEL RAFAEL ZAMORA ESPANA	705.***-79
10	DEUSIMAR NUNES DA SILVA	375.***-15
11	DHAYANNY FRANCO MIRANDA	011.***-83
12	DOMINGOS FRANÇA ROCHA	221.***-49
13	EDIENE DA CONCEIÇÃO TRINDADE	871.***-04
14	EGDYMAR DEL VALLE NAAR ACOSTA	705.***-25
15	EUZIMAR OLIVEIRA COSTA	030.***-74
16	ERIKA THAYLA SANTANA VIEIRA	081.***-84
17	EMILY COSTA DIAS GARROS	040.***-00
18	EVERTON MARKES NAVA DA SILVA	813.***-25
19	GEOVANI JOSE LIRA ALEXANDRE	648.***-00
20	GIOVANNA MOTA MONTEIRO	446.***-15
21	GLADYANNE FARIAS SOARES	912.***-78
22	IANNE KETHELEN AMORIM RODRIGUES	018.***-10
23	IASON CARVALHO NAZARE	182.***-00
24	INDILAMAR PEIXOTO CHAVES	199.***-72
25	IRANILDE FRAZÃO MENDONÇA	892.***-91
26	IRLENE LIRA MANDUCA	149.***-91
27	JESUS RODRIGUEZ OLIVA	705.***-85

28	JHON JOSE PEREZ MARTINEZ	706.***-95
29	JHOSMAIRA YUBERLIN PEREZ MARTINEZ	706.***-60
30	JOSE AIRTON DE ANDRADE	000.***-16
31	JOSÉ YTALO DE SOUZA CASTRO	005.***-32
32	KAMMILY LYRA DA COSTA MAGALHÃES SOUZA	033.***-35
33	KARINA NEVES SOUZA	950.***-68
34	LEILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	855.***-20
35	LUCIVÂNIA DA COSTA CIPRIANO	003.***-39
36	LUIZ EDUARDO ROCHA SOARES	942.***-15
37	MAIRA DORALIS MARTINEZ MARTINEZ	713.***-08
38	MARCELITO PASSARINHO OLIVEIRA	403.***-68
39	MARCELO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	042.***-26
40	MARIA DAS NEVES DA SILVA ROCHA	622.***-53
41	MARIA HELENA LIMA PEREIRA	376.***-87
42	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE QUEIROZ	275.***-68
43	MARYA NUNES DE SOUSA MENDANHA	899.***-72
44	MYLENA BEATRIZ RODRIGUES PAULINO	032.***-03
45	NILVAN LIMA DA SILVA	813.***-00
46	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	414.***-30
47	RAUL JOSE DA SILVA FILHO	678.***-25
48	RHAFELA PAULINO DA SILVA	005.***-55
49	REGINALDO OLIVEIRA	453.***-68
50	RIVELINO HALBERTO DE OLIVEIRA	542.***-34
51	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	911.***-91
52	SEIR AMARAL SANTOS AQUARELLI	482.***-49
53	THALYS DYEMES RODRIGUES COELHO	001.***-09
54	VÂNIA SOCORRO DE FREITAS SILVA POND	663.***-04
55	VLÁDIA SOCORRO DE FREITAS SILVA	805.***-20

ARTESANATO E BIJUTERIAS		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	53.449.788 KELLY ANDRESSA NUGLISCH UHDE	53.449.788/0001-84
2	ANA KETLEN LIMA DE SOUZA	706.***-13
3	ANDREW GABRIEL MARTINS RESENDE	019.***-77
4	BEATRIZ VIEIRA DE MENDONÇA SOUSA	011.***-46
5	BETANIA JASMIN CORDEIRO PEREZ	710.***-77
6	DANIEL DOS SANTOS FERRARI	382.***-53
7	EDGARD GUILHERME DE MENDONÇA	001.***-91
8	EDITH KARLA V DE MENDONÇA SOUSA	382.***-68
9	GABRIELA MANGABEIRA COELHO	035.***-00
10	GRUENA ASSIS LIMA PINHEIRO	009.***-26
11	ISABELA MANGABEIRA COELHO	035.***-51
12	JÁDICA IRIS ALVES DO NASCIMENTO	418.***-53
13	JAIME CURTO MORAZANI	543.***-49
14	JECKSIVAN SAPARÁ BENTO	957.***-72
15	JOSÉ AUGUSTO MACÊDO COELHO	149.***-49
16	KAILANE BARBOSA DE SOUSA	022.***-82
17	LAIDE FERREIRA DOS SANTOS	339.***-91
18	LEONIR SOARES VIEIRA	112.***-34
19	LETÍCIA RAMOS RAMALHO	039.***-63
20	LINA RIBEIRO MOREIRA	275.***-10
21	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA DE CASTRO	064.***-89
22	MARIA LUCIA DOS SANTOS MANGABEIRA	376.***-53
23	NAYLE CARRASQUEL CARVAJAL	709.***-19
24	OSVALDO RAMOS DOS SANTOS SOUSA FILHO	382.***-44
25	PAULO VICTOR LIMA BARBOSA	030.***-08
26	RAKEL DOS SANTOS FERREIRA	789.***-49
27	ROBERIO DOS SANTOS MANGABEIRA	323.***-06
28	ROBSON JONATHAN DAMASCENO FAQUINELLA	060.***-63
29	ROMÉLIA DOS SANTOS MANGABEIRA	199.***-34
30	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA FONSECA DE CASTRO	718.***-00
31	SANMILA DOS SANTOS MORAES	003.***-44
32	THAYSSA KAMYLLY SILVA SANTOS	055.***-47
33	VAGNER RODRIGUES DE LIMA	524.***-49
34	VICTOR DA ROCHA CAMPOS	017.***-60
35	VITÓRIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CABRAL	583.***-04
36	WAGNER BELARMINO DA SILVA	787.***-87
37	WANDENILDO AMORIM DE SOUZA	952.***-34

CREDENCIAL ROTATIVA		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ANA CAROLINA MORA DE ROMERO	705.***-00
2	ANTONIO MORAES ROMÃO	324.***-68
3	ELIZARB JEANE PEIXOTO AMORIM	644.***-87
4	GIOVANNY ARNALDO CASTILLO	710.***-06
5	JOVANNA CAROLINA ROMERO MORA	706.***-88
6	PEDRO IVO NASCIMENTO LABIS	407.***-06
7	YSQUIAN JOHAN ROMERO PINTO	704.***-79

CAMA ELÁSTICA		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALEXANDRE NASCIMENTO LIRA	026.***-02
2	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LIRA	026.***-65
3	BRUNA CAMILA CORREA LIMA	015.***-08
4	GIZELE GONÇALVES LYRA	022.***-13
5	JONATHAN ALBERTO GARCIA VELASQUEZ	706.***-21
6	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	566.***-49

TOURO MECÂNICO		
ORD.	NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	ALAN MARCONDES DE FREITAS	786.***-04
2	VALTENIR MARTINS DE FREITAS	215.***-20

**Essa publicação tem efeito a partir da data de sua publicação.**

**Boa vista-RR, 24 de julho de 2025.**

**Cezar Carlos Soto Riva**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas